ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4162

de 27 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais),** destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Recurso: 0001-Recurso Livre
05020412900222.231000 - MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
05020412900222.231000-3.3.90.40.00.00.00 ( ) - Serviços de Tecnol., Inform. e Comunic.-PJ..... R$ 7.100,00

TOTAL ..... R$ 7.100,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela redução das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Recurso: 0001-Recurso Livre - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05010412301102.024000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05010412301102.024000-3.3.90.40.00.00.00 (4915) - Serviços de Tecnol., Inform. e Comunic.-PJ..... R$ 7.100,00

TOTAL ..... R$ 7.100,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de outubro de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE **27/10/2020** A **10/11/2020**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS